MOÇÃO Nº 10/14

Apresentamos Moção de Apoio à Campanha em defesa das 30 horas da Enfermagem, que luta pela aprovação do Projeto de Lei 2.295/2000, que dispõe sobre a jornada de trinta horas para a categoria de enfermagem, atualmente tramitando no Congresso Nacional.

A categoria de enfermagem abrange três classes de trabalhadores: o Auxiliar de Enfermagem, o Técnico de Enfermagem e o Enfermeiro, tendo garantido através da Lei do exercício profissional.

É a única profissão que permanece durante 24 horas junto ao paciente, prestando total assistência e provendo a melhoria da qualidade de uma assistência integral, visando a ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Os profissionais de enfermagem participam ativamente, além da assistência direta ao paciente, também na administração, planejamento, organização e funcionamento de todos os serviços de saúde, quer sejam públicos ou privados. Atua ainda na área domiciliar, com manejo de pacientes de alto risco, que apresentem uma dependência maior, inclusive fazendo uso de tecnologias avançadas.

O trabalhador de enfermagem há anos aguarda a regulamentação da Jornada de Trabalho em 30 horas, pois inúmeras e justas são as causas, dentre elas, melhores condições de trabalho e melhoria na qualidade da assistência prestada aos clientes, pois as atividades desenvolvidas possuem características próprias, como o CUIDAR com qualidade profissional e responsabilidade, ambas imprescindíveis para salvar vidas.

A Enfermagem, predominantemente exercida por mulheres, enfrenta dupla ou tripla jornada laboral, comprometendo a saúde deste trabalhador, aumentando o desgaste físico, psicológico, emocional, e assim, acarretando doenças ocupacionais e aumento de acidentes, expondo o usuário/cliente a graves riscos e danos por vezes irreparáveis.

A jornada de trabalho de 30 horas é recomendada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) da Organização das Nações Unidas, da 2ª Conferência Nacional de Recursos Humanos para saúde, da 3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho, ao reconhecer que os trabalhadores em saúde convivem com situações extremas de sofrimento e exposição a ambientes insalubres.

Apoiamos, desta forma, a brilhante campanha, por acreditar que a aprovação do Projeto de Lei 2.295/2000 garantirá para a categoria de enfermagem a dignidade de vida e trabalho, para todos esses profissionais

que prestam serviços essenciais à promoção da melhoria da qualidade de uma assistência integra à saúde dos cidadãos.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
ALADILCE SOUZA